

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL - 074/2020 - FAMESP - RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para prestar serviços e colaborar com ensino e pesquisa no HOSPITAL ESTADUAL BAURU e no Ambulatório Médico de Especialidades – AME - Bauru.

I – CONSIDERAÇÕES

- 1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito <u>privado</u> e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, <u>não</u> integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
- 2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
- 3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
- 5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.701,81 (dois mil setecentos e um reais e oitenta e um centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 02 a 11 de novembro de 2020.
- 2. Serão disponibilizados postos de **Ajuda ao Candidato**, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no **Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu)**, sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, **com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB** do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/n.
- 3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acessa SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 1. Para se inscrever o candidato deverá:
- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br:
- 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária:
- 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 11/11/2020) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá correspondência eletrônica (e-mail), confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo. OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas: Ser brasileiro:

Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;

Ser enfermeiro, devidamente credenciado no COREN, no ato da admissão;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- 1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.
- 2. Não serão recebidas inscrições por via postal.
- As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

4. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexatidão das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DA PROGRAMAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1. História, Ética e Legislação em Enfermagem;
- 2. Técnicas Básicas de Enfermagem
- 3. Anatomia e Fisiologia Humana;
- 4. Sistematização da Assistência de Enfermagem
- 5. Gerenciamento em Enfermagem
- 6. Trabalho em Equipe multidisciplinar.
- 7. Enfermagem em Clínica Médica Cirúrgica;
- 8. Enfermagem em Centro cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material Esterilizado;
- 9. Enfermagem em Doenças Transmissíveis;
- 10. Enfermagem Materno Infantil;
- 11. Enfermagem em Pediatria;
- 12. Enfermagem em Saúde Coletiva;
- 13. Enfermagem em Infecção Hospitalar;
- 14. Enfermagem em Psiquiatria;
- 15. Enfermagem em Pronto Socorro e Emergência;
- 16. Enfermagem em Terapia Dialítica;
- 17. Enfermagem em Terapia Intensiva;
- 18. Administração em Enfermagem;
- 19. Farmacologia aplicada à Enfermagem;
- 20. Nutrição aplicada à Enfermagem;
- 21. Imunizações.
- 22. Código de Deontologia de Enfermagem
- 23. Humanização na Assistência de Enfermagem.
- 24. Risco e segurança do paciente.
- 25. NR 32.
- 26. Noções de Informática

VI - DAŚ PROVAS

O Processo Seletivo constará de:

A. Prova Escrita: composta de 30 questões de múltipla escolha, inéditas e/ou não inéditas, conforme item V - Da Programação.

VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO

Prova Escrita...... De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VIII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

1. PROVA ESCRÍTA

A Prova Escrita será realizada no dia **21 de novembro de 2020 às 13h00min**, na Escola Estadual Christino Cabral, Rua Gerson França, nº 19-165, Jardim Estoril - Bauru - SP, com duração máxima de 2 horas, e mínima de 40 minutos.

- 1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

- Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 3. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
- 4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
- 6. Os candidatos poderão ser submetidos à revista por meio de detector de metais.
- 7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham: mais que uma resposta mesmo que uma delas esteja correta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

IX – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

- 1. USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA;
- 2. AFERIÇÃO DE TEMPERATURA;
- 3. APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL;
- 4. OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;
- 5. DISTANCIAMENTO SOCIAL.

X - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 1) Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida. A nota mínima para habilitação será de 60 (sessenta) pontos.
- 2) Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade.

XI – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

- 1. Documentos relacionados no ítem IV
- 2. Certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e Registro de enfermeiro no COREN.
- 3. Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP. OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexatidão das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de <u>3 dias úteis</u>, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
- 2) O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3) Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
- 4) A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 24 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
- Diretor Presidente - FAMESP -